



CO/TA-13.07/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001787-7

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 11.001/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA (CO-  
03.01/19).

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A** com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 561.964.155-49 e por seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, Sr. **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, portador da cédula de identidade RG. nº 12.147.150-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 112.970.788-10.

**CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, com sede na Avenida Goiás nº 680, bairro Santo Antonio, no Município de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, CEP 09.521-300, inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.266/0001-77, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.338.747-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 358.505.568-00.

Com fulcro no art. 71 da Lei 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-03.01/19, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

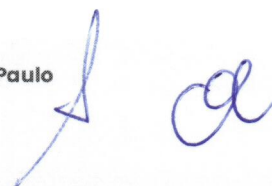
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-03.01/19 pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de agosto de 2022, com término em 31 de janeiro de 2023.

#### CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 582.938,04** (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

#### CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-03.01/19, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia 1º de agosto de 2022, a garantia contratual, cujo valor passa a ser de **R\$ 29.146,90** (vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.



## CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-03.01/19 e aditivos, que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.


São Paulo, 29 de julho de 2022.

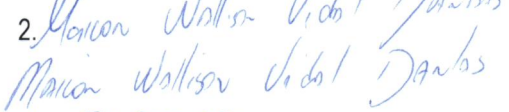
CONTRATANTE:   
JOHANN NOGUEIRA DANTAS  
Diretor-Presidente

  
ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO  
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas

CONTRATADA:   
ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO  
Procurador

### TESTEMUNHAS:

  
1. Tatiana Rosa *me Kusans*  
RG: 32.701.227-4

  
2. Marlon Wallison Vidal Dantas  
RG: 003.020.621

Na sequência dos trabalhos a comissão deliberou por, neste momento, NÃO DEFERIR o pedido de adesão das seguintes entidades:

- MOVIMENTO UNIÃO FORÇA E TERRA, CNPJ N°64.036.494/0001-47 – Pendência: Incluir a solicitação de adesão conforme modelo na plataforma digital.
- CLUBE DE MÃES FLOR DO ORIENTE, CNPJ N° 65.505.984/0001-08 - Pendência: Incluir o Estatuto social completo e a solicitação de adesão conforme modelo na plataforma digital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ADESAO E DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA – PORTARIA 003/2022

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CO-09.07/2022
PROCESSO SEI N° 7010.2022/0005600-2
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.012/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 13.303/16.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: MASTER BENEFÍCIOS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ N° 13.237.890/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS EMPREGADOS DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OU DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL REALIZADA.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É ESTIMADO EM R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022.

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.001/2022 – SEI N° 7010.2022/0002744-4 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO AMAZON WEB SERVICES (AWS), PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DA TECNOLOGIA AWS.”

O Diretor de Administração e Finanças da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.**, informa que a empresa **AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.**, vencedora do certame supramencionado, cumpriu todas as exigências do Edital, bem como, todas as etapas do certame licitatório, sendo-lhe **ADJUDICADO** o objeto deste certame pelo valor estimado, de acordo com o item 7.3 do Edital do Pregão, com da taxa de administração de -25,81% (vinte e cinco vírgula oitenta e um por cento negativos) totalizando o valor de **R\$ 46.140.004,56** (quarenta e seis milhões, cento e quarenta mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-13.07/2022
PROCESSO SEI N° 7010.2019/0001787-7
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.001/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI N° 13.303/16.
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ N° 26.886.266/0001-77

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-03.01/19 PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 582.938,04 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CO/RES-10.07/2022
PROCESSO SEI N° 7010.2021/0005875-5
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.001/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. CNPJ N°: 07.140.762/0001-32

OBJETO: RESCISÃO DE PLENO DIREITO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-14.08/21, CUJOS EFEITOS RETROAGIRÃO ATÉ A DATA DE 20 DE JULHO DE 2022, NADA MAIS HAVENDO A RECLAMAR EM RELAÇÃO AO CONTRATO ORA RESCINDIDO, RESSALVADOS OS VALORES POR SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI N° 7810.2017/0000195-0 **DESPACHO DE RETIFICAÇÃO**

I - Em vista dos elementos contidos nos autos do Processo SEI n.º 7810.2017/0000195-0, em especial a informação nos docs. 067690259 e 068379798, **RETIFICO** o Despacho Autorizatório publicado no D.O.C de 02/08/2022, pág. 111 (evento SEI n.º 068146385), para constar que, onde se lê:

a) **APROVO** a minuta encartada (SEI n.º 067697835) e **AUTORIZO** o apostilamento do Contrato n.º 0161509000, firmado com a empresa **ESTÚDIO 41 ARQUITETURA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.353.999/0001-64, que tem por objeto a elaboração de projetos básicos completos de urbanização do Sub-setor A1 da Operação Urbana Consorciada Água Branca, para a aplicação do reajuste contratual sob o índice de 30,9031%, correspondendo a um reajuste de R\$ 76.868,86 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), atualizado o saldo do contrato para R\$ 399.832,89 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos);

**Leia-se:**

a) **APROVO** a minuta encartada (SEI n.º 067697835) e **AUTORIZO** o apostilamento do Contrato n.º 0161509000, firmado com a empresa **ESTÚDIO 41 ARQUITETURA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 08.353.999/0001-64, que tem por objeto a elaboração de projetos básicos completos de urbanização do Subsetor A1 da Operação Urbana Consorciada Água Branca, para a aplicação do reajuste contratual sob o índice de 30,9031%, correspondendo a um reajuste de R\$ 76.868,89 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), atualizado o saldo do contrato para R\$

399.832,89 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos);

II - Mantendo-se inalterado todos os demais termos;

III - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho;

IV - Publique-se;

V - Após, encaminhe-se a GFI, para adoção de medidas em prosseguimento.

**CESAR AZEVEDO**  
**Presidente da São Paulo Urbanismo**

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI N° 7910.2022/0000746-2 - LICITAÇÃO SPOBRAS N° 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 3 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE CAMPO LIMPO

ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Às 10h00 do dia 5 de agosto de 2022, na sala de reunião da SPObras localizada no 6º andar, Rua XV de Novembro, 165-Centro Histórico, Capital/SP, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, teve lugar o ato público para divulgação da classificação das propostas apresentadas na data de 02 de agosto de 2022. Dando início à sessão a Presidente comunicou aos presentes que a empresa AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA declinou da oportunidade exercer o benefício assegurado no caso do empate ficto. Ato contínuo a Comissão divulgou a classificação das propostas que segue relacionada no Anexo I desta Ata. Considerando que já se encontravam abertos os envelopes nº2 – Habilitação das empresas TEMAFE Engenharia E Construções Ltda e AN Engenharia e Construções Ltda, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes das empresas classificadas, entre o primeiro e quinto lugar, a saber: PROFAC Engenharia e Comércio Ltda, B&B Engenharia e Construções Ltda e Engenharia E Comércio RIGEL Ltda. O conteúdo dos envelopes foi disponibilizado aos presentes que declinaram da consulta e rubrica dos mesmos. Após, a Comissão procedeu à análise e julgamento dos documentos de habilitação decidindo: (i) INABILITAR as empresas: TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por deixar de atender ao subitem 12.4.2. “a1”, uma vez que não comprovou a quantidade mínima exigida e AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP por deixar de atender ao subitem 12.2, alínea “g” do Edital, pois a apresentou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas. (II) HABILITAR as empresas: PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA, por atenderem a todas as exigências do edital. Em decorrência destas decisões a Comissão proferiu nova classificação, conforme Anexo 2 desta Ata. As decisões desta sessão serão publicadas no Diário Oficial da Cidade – DOC. O prazo recursal, de 5(cinco) dias úteis, são contados a partir desta publicação, iniciando-se imediatamente após, o prazo para apresentação de contrarrazões. Todos os documentos apresentados nesta sessão pública serão inseridos no respectivo Processo SEI e disponibilizados para consulta mediante solicitação dos interessados através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br. Os envelopes nº 2 das demais Empresas permanecem em poder da Comissão, lacrados e inviolados e ficarão disponíveis para retirada após a conclusão do processo de licitação.

**PROCESSO SEI N° 7910.2022/0000772-1 - LICITAÇÃO SPOBRAS N° 022/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS – LOTE 13 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE CAPELA DO SOCORRO.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Divulgação/Disponibilidade: A partir de 09/08/2022 o Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra para download no site: http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br e será divulgado no portal https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/sp\_obras

Data e Local de Entrega dos Envelopes: Das 14h00 às 14h30min do dia 30/08/2022, no auditório, localizado no andar térreo da sede da SPObras, à Rua XV de Novembro, 165, Centro - Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 30/08/2022, no endereço acima.

**PROCESSO SEI N° 7910.2022/0000771-3 - LICITAÇÃO SPOBRAS N° 021/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS – LOTE 12 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE CAMPO LIMPO.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Divulgação/Disponibilidade: A partir de 09/08/2022 o Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra para download no site: http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br e será divulgado no portal https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/sp\_obras

Data e Local de Entrega dos Envelopes: Das 9h00 às 9h30min do dia 30/08/2022, no auditório, localizado no andar térreo da sede da SPObras, à Rua XV de Novembro, 165, Centro - Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: 9h30min do dia 30/08/2022, no endereço acima.

**CONCORRÊNCIA N° 017/2022 – PROCESSO SEI N° 7910.2022/0000507-9**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RE-CUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE ARICANDUVA - LOTE 10

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SPObras torna público a realização do procedimento licitatório em epígrafe cujas informações sobre Edital e seus anexos, bem como sobre a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seguem abaixo:

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site: http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br.e no site da SPObras http://www.spobras.sp.gov.br/ a partir de 09/08/2022. Orientações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações e Contratos, através do telefone 3113-1571 ou e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br.

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 9h00 às 9h30min. do dia 09/09/2022, no auditório localizado no andar térreo do Edifício sede da SPObras, sito à Rua XV de Novembro,165, Centro Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: às 9h30min. do dia 09/09/2022, no endereço acima.

**CONCORRÊNCIA N° 018/2022 – PROCESSO SEI N° 7910.2022/0000508-7**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RE-CUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO COMPLEXO VIÁRIO JOÃO JORGE SAAD (CEBOLINHA) E VIADUTO DOS IMIGRANTES – LOTE 13

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SPObras torna público a realização do procedimento licitatório em epígrafe cujas informações sobre Edital e seus anexos, bem como sobre a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seguem abaixo:

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no site: http://e-negocios-

cidade.sp.prefeitura.sp.gov.br.e no site da SPObras http://www.spobras.sp.gov.br/ a partir de 09/08/2022. Orientações sobre este procedimento poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações e Contratos, através do telefone 3113-1571 ou e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br.

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 14h00 às 14h30min. do dia 09/09/2022, no auditório localizado no andar térreo do Edifício sede da SPObras, sito à Rua XV de Novembro,165, Centro Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: às 14h30min. do dia 09/09/2022, no endereço acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022**  
**PROCESSO SEI n.º 7910.2022/0000380-7**

**OBJETO: Contratação de serviço corporativo de telefonia em nuvem, abrangendo instalação de componentes na premissa da SP OBRAS, manutenção preventiva e corretiva do sistema, tráfego telefônico através de entroncamento VoIP(SIP), software de gestão, aparelhos telefônicos IP, clientes e aplicativos de comunicação multimedíia, conforme anexo I, Termo de Referência e anexos.**

#### BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N° 02

Pergunta 1: Aparelho IP

O edital descreve aparelho Tipo 1, 2 e 3, mas na tabela de quantitativo solicita apenas Telefone IP Tipo I. Deverão ser ofertados Telefone IP Tipo 2 e 3? Caso resposta afirmativa, gentileza detalhar o quantitativo de cada um dos telefones IP’s.

Resposta 1: O Termo de Referência será retificado para constar que será contratado apenas Telefone IP tipo 2., devendo ser desconsiderado a desconsiderar a descrição do Telefone IP Tipo 1 e Telefone IP Tipo 3.

Pergunta 2: Correio de Voz - “4.8.4. Deve possuir, no mínimo, 4,480 caixas postais.”

Visto que são apenas 250 usuários, entendemos que o quantitativo a ser seguido para este item é o apresentado na tabela de quantitativo, sendo estas 250 licenças de correio de voz. Favor confirmar o nosso entendimento.

Resposta 2: Esclarecemos que todos os usuários irão utilizar caixas postais, contudo o PABX ofertado deverá possuir capacidade mínima de 4.480 caixa postais, visto que serão contratados inicialmente o quantitativo de 250 licenças de correio de voz. Esta quantidade se faz necessária visando a necessidade de ampliações futuras e capacidade da Central PABX.

Pergunta 3. Sistema de Autoatendimento -“1.2.2. O sistema de Autoatendimento deverá suportar pelo menos 300 portas de atendimento simultâneo.” Entendemos que a quantidade de portas de atendimento simultâneos apresenta um quantitativo muito elevado, visto que serão ofertados apenas 250 usuários. Solicito esclarecimento relacionado ao quantitativo de atendimento simultâneos para o sistema de Autoatendimento.

Resposta 3: Esclarecemos que inicialmente deverá possuir 120 portas de autoatendimento, sendo possível a expansão. Contudo, o Termo de Referência será retificado para constar “120 portas de atendimento”

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022**  
**PROCESSO SEI n.º 7910.2022/0000380-7**

**OBJETO: Contratação de serviço corporativo de telefonia em nuvem, abrangendo instalação de componentes na premissa da SP OBRAS, manutenção preventiva e corretiva do sistema, tráfego telefônico através de entroncamento VoIP(SIP), software de gestão, aparelhos telefônicos IP, clientes e aplicativos de comunicação multimedíia, conforme anexo I, Termo de Referência e anexos.**

**BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N° 02**

Pergunta 1: Aparelho IP

O edital descreve aparelho Tipo 1, 2 e 3, mas na tabela de quantitativo solicita apenas Telefone IP Tipo I. Deverão ser ofertados Telefone IP Tipo 2 e 3? Caso resposta afirmativa, gentileza detalhar o quantitativo de cada um dos telefones IP’s.

Resposta 1: O Termo de Referência será retificado para constar que será contratado apenas Telefone IP tipo 2., devendo ser desconsiderado a desconsiderar a descrição do Telefone IP Tipo 1 e Telefone IP Tipo 3.

Pergunta 2: Correio de Voz - “4.8.4. Deve possuir, no mínimo, 4,480 caixas postais.”

Visto que são apenas 250 usuários, entendemos que o quantitativo a ser seguido para este item é o apresentado na tabela de quantitativo, sendo estas 250 licenças de correio de voz. Favor confirmar o nosso entendimento.

Resposta 2: Esclarecemos que todos os usuários irão utilizar caixas postais, contudo o PABX ofertado deverá possuir capacidade mínima de 4.480 caixa postais, visto que serão contratados inicialmente o quantitativo de 250 licenças de correio de voz. Esta quantidade se faz necessária visando a necessidade de ampliações futuras e capacidade da Central PABX.

Pergunta 3. Sistema de Autoatendimento -“1.2.2. O sistema de Autoatendimento deverá suportar pelo menos 300 portas de atendimento simultâneo.” Entendemos que a quantidade de portas de atendimento simultâneos apresenta um quantitativo muito elevado, visto que serão ofertados apenas 250 usuários. Solicito esclarecimento relacionado ao quantitativo de atendimento simultâneos para o sistema de Autoatendimento.

Resposta 3: Esclarecemos que inicialmente deverá possuir 120 portas de autoatendimento, sendo possível a expansão. Contudo, o Termo de Referência será retificado para constar “120 portas de atendimento”

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022**  
**PROCESSO SEI n.º 7910.2022/0000380-7**

**OBJETO: Contratação de serviço corporativo de telefonia em nuvem, abrangendo instalação de componentes na premissa da SP OBRAS, manutenção preventiva e corretiva do sistema, tráfego telefônico através de entroncamento VoIP(SIP), software de gestão, aparelhos telefônicos IP, clientes e aplicativos de comunicação multimedíia, conforme anexo I, Termo de Referência e anexos.**

#### ERRATA DO EDITAL

A SPObras comunica a retificação do Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme segue:

Onde se lê:

1.2. SISTEMA DE AUTO-ATENDIMENTO

1.2.2. O sistema de Auto-Atendimento deverá suportar pelo menos 300 portas de atendimento simultâneo.

4 TABELA DE QUANTITATIVO GERAL

(...)

Telefone IP Tipo 1.

Leia-se:

1.2. SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO

1.2.2. O sistema de Autoatendimento deverá suportar pelo menos 120 portas de atendimento simultâneo.

4 TABELA DE QUANTITATIVO GERAL

(...)

**Telefone IP Tipo 2.**

Ficam excluídos os subtítens “4.5.1.” e seguintes e “4.7” e seguintes.

#### AVISO DE ADIAMENTO E REABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022**  
**PROCESSO SEI n.º 7910.2022/0000380-7**

**OBJETO: Contratação de serviço corporativo de telefonia em nuvem, abrangendo instalação de componentes na premissa da SP OBRAS, manutenção preventiva e corretiva do sistema, tráfego telefônico através de entroncamento VoIP(SIP), software de gestão, aparelhos telefônicos IP, clientes e aplicativos de comunicação multimedíia, conforme anexo I, Termo de Referência e anexos.**
UASG: 926351

Em razão da ERRATA do Termo de Referência ficam alteradas as datas abaixo:

Limite para recebimento das propostas:22/08/2022, às 09h20 por meio da página eletrônica http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das propostas:22/08/2022 às 09h30min
Início da Disputa de Preços (Pregão): 22/08/2022 às 09h35min

Encaminhamento das Propostas: deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico para o seguinte endereço: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### LICITAÇÃO N° 018/2022 - PALC N° 2022/0386

BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS N° 01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. - SPTRANS.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans, inscrita no CNPJ- –MF sob o nº 60.498.417/0001-58, com intuito de dirimir dúvidas das licitantes interessadas, expede o presente documento, que está sendo publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e no site www.sptrans.com.br/licitacoes. Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado nos termos do item 3.1. e subtítens do Edital, considerando manifestação da área especializada, temos a informar:

Pergunta 01: Em análise no referido edital acima descrito, no item 9.1.2. Qualificação Técnica, traz a seguinte redação: 9.1.2. Qualificação Técnica: 9.1.2.1.A LICITANTE deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, comprovando prestação de serviço de natureza, características e quantidades compatíveis com as da presente licitação. 9.1.2.1.1. Os atestados deverão comprovar capacidade de execução em uma única contratação ou em diversas contratações em que haja concomitância de execução; 9.1.2.1.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada assinado por autoridade ou representante de quem o expidiu, com a devida identificação, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de conta do(s) atestador(es); 9.1.2.1.3. Quanto à natureza, prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com o fornecimento de armas; 9.1.2.1.4. Quanto às quantidades, comprovação mínima de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de postos de vigilância em contratação, o que representa: 9.1.2.1.4.1. 17 (dezessete) postos diurnos 9.1.2.1.4.2. 13 (treze) postos noturnos 9.1.2.1.5. Quanto ao prazo, deverão ser comprovados serviços executados dentro do período ininterrupto de 12 (doze) meses. Nos deparamos com o item 9.1.2.1.3, que exige o atestado de capacidade técnica seja dá a natureza da prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com fornecimento de armas. Pois bem, o objeto deste certame é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. - SPTRANS. As atividades das empresas de vigilância não é dividida entre vigilância armada e desarmada, ambas as atividades compõem a SEGURANÇA PATRIMONIAL, e a segurança patrimonial é o objeto da licitação. O fato de uma empresa da vigilância prestar serviços desarmados por alguma opção, não desabona a qualificação técnica na prestação dos serviços armados, pois a mão de obra utilizada é a mesma, ou seja, os vigilantes possuem a mesma qualificação, o curso de vigilante não a opção de escolher armado ou desarmado, a mesma remuneração e estão habilitados para prestarem serviços armados ou não. Até mesmo que temos nesta contratação vigilantes armados e desarmados. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, também não tem esta divisão para vigilância armada ou desarmada. E sim somente uma, que é - 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada. Reforçando que a vigilância é somente uma. Sendo armada ou não. Em Sintonia as autorizações de funcionamento também não tem escolha para a empresa, ou seja todas as empresas de vigilância devidamente autorizadas pelos órgão competente podem exercer suas atividades de vigilância armada ou desarmada, sem distinção. Além de que este certamente é contratação de prestação de serviços, e para tal temos vários Acórdão sobre o assunto de qualificação técnica, onde resta claro, que a empresa tem que comprovar sua capacidade na gestão da mão de obra, vedado a solicitação idêntica do objeto.

Acórdão 449/2017 – Plenário | Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

Acórdão 1891/2016 – Plenário | Ministro Marcos Benquerer

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade